
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF
PORTARIA Nº 08/ASTEC/SEMASF/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 94, parágrafo 1º da lei orgânica do Município de Porto Velho e;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de mapear os dados pessoais e os riscos envolvidos no tratamento destes dados, para a construção de um fluxo interno e externo com fins de identificar os riscos à privacidade e proteção dos dados pessoais que são gerenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designa os servidores abaixo, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) ou Data Protection Officer – DPO, (nos termos do Art.5, inciso VIII da Lei Federal nº13709/2018 – LGPD).

- **Marcele Noboa dos Santos, Matrícula: 191065 – Titular**
- **Josué Rodrigues dos Passos – Matrícula: 10005121 - Suplente**

Art. 2º São atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) ou Data Protection Officer – DPO, atendendo o disposto no § 2º, art. 41 da LGPD, bem como as necessidades de negócio da SEMASF:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II – receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;

- orientar os servidores e os contratados da SEMASF a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;
- – monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;
- recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SEMASF, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;
- conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP) junto a SEMASF;
- executar as demais atribuições determinadas pelo(a) Secretário da SEMASF ou estabelecidas em normas complementares;

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SEMASF.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 29 de Abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

EMILY KAREM PAZ RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0C691519

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/05/2024. Edição 3717

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>